



PROJETO DE LEI Nº 112/2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com os eventos que menciona, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a organização e realização dos eventos mencionados na presente lei, que ocorrerão concomitantemente com a “9ª Exposição Regional de Orquídeas e Feira de Artesanato”, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025, até o limite de R\$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. As despesas estimadas no caput deste artigo, referem-se aos seguintes eventos:

I - Reunião da AMVAT e Encontro de Primeiras-Damas: Sonorização, café colonial e coquetel, com valor estimado de R\$ 8.300,00;

II – Almoço da Terceira Idade: Pagamento de equipe para produzir o almoço, com valor estimado de R\$ 8.000,00;

III - 1º Encontro de Soberanas: Palestra e coquetel, com valor estimado de R\$ 4.250,00.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (87)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (186)

04.02 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (647)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (660)

08.03 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (1823)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de agosto de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 112/2025.**

MARQUES DE SOUZA, 11 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas até o limite de R\$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais) para a realização de eventos promovidos pela administração municipal, concomitantemente a 9ª Exposição Regional de Orquídeas e Feira de Artesanato.

A assembléia da AMVAT e Encontro das Primeiras Damas, que ocorrerão na sexta-feira, dia 22, fazem parte da programação oficial da 9ª Exposição Regional de Orquídeas, assim como o Encontro Regional de Soberanas, que será realizado no sábado, dia 23. Além disso, no sábado também irá acontecer o Almoço da Terceira Idade, antecedendo o Baile, que será na parte da tarde, no Ionão principal da Feira.

Desejamos que nestes eventos, assim como na Feira, os participantes sejam recepcionados de maneira acolhedora e que se sintam bem-vindos ao prestigiar nosso município.

Estamos otimistas e confiantes no sucesso da feira e certos de que ao longo dos três dias, os visitantes encontrarão produtos de qualidade, destacando ainda as atrações culturais, de lazer e shows que estão sendo preparados para garantir uma experiência agradável a todos os participantes e enfatizamos o papel da comunidade na realização da feira.

Contamos com a colaboração e aprovação desta matéria, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhora
Vereadora **RODRIGO WOMMER,**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta cidade